

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

IEI Nº 974-B/78 -

Em 09 do nevembro do 1978. -

EDUARDO SCIVITTARO, Prosidente da Câmara Municipal do Salto, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAGO SABER, que a Câmora Municipal aprovou, e eu nos termos do artigo 30º, § 5º da Loi Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinto lois

ARTIGO 19- O item II do artigo 61 da Lei nº 674, do . 24 de setembro de 1.971, Plano Diretor, passa a vigorar. com a seguinte redaçãos

" II - executor à proprie cuate o no prazo fixado pola Profeituras

- a) locação e abortura das vias e preças;
- b) o movimento de terra projetado;
- c) a instalação da rode de água;
- d) a instalação da rode de esgoto;
- o) a colocação do guias e sargotas;
- f) a pavimentação (asfáltica ou com paralelepípodos) des vies públices;
- g) a instalação da rede olótrica;
- h) obedecer os critórios e diretrises de Departamento de Obras e Serviços Públicos a quem compete o estu do o avalinção do projeto, dentro de contexto de planejamento municipal;
- i) fica proibido o recebimento de loteamentos e arrun montos om partos."

ARTIGO 20- Esta loi entra em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário, especialmen to a loi nº 932/77. Câmaro Municipal do Salto, em 09 de no -

vombro do 1978.

Edwardo Seivittoro

Providento / Registrada na Scoretaria da Câmara, publicada na imprensa local e ofixada na codo da Câmera Municipal do Salto. 10

> José Manool Floring Direcor da Secrotaria de Câ